

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220182
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ: 12.381.567/0001-34, neste ato representado pela Sra. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 005/2022, de 07 de janeiro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20220182, processo administrativo nº 7282124-B/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, especificados na tabela do **anexo I do Termo de Referência** do edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022 SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: **PPF COM. E SERV. EIRELI**; C.N.P.J: 07.606.575/0001-00, estabelecida à Rua Paes De Carvalho, 600, Nova Olinda, Castanhal/PA, fone: (91) 3721-4278, e-mail: ppf-innova@live.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO**, C.P.F: 056.125.192-49, R.G: 3899353 SSP/PA.

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Afastador de minessota em aço inox	20	UND	abc	10,18	203,60
5	Aplicador de hidróxido de cálcio, duplo, em aço inox	50	UND	abc	9,50	475,00
6	Aspirador cirúrgico portátil com acionamento por pedal, capacidade 6 litros, bivolt	5	UND	aspiratex	1.830,00	9.150,00
12	Caneta de baixa rotação, autoclavável, silenciosa, com terminal encaixe tipo bordem 2 furos, material em alumínio, contra ângulo com fixação de broca através de trava, micromotor com spray externo, acoplamento tipo intra e regulagem de giro.	10	UND	dentflex	542,65	5.426,50
14	Cuba inox redondos, medindo 10 cm	40	UND	golgran	24,42	976,80
16	Escavador de dentina duplo, em aço inox	50	UND	abc	12,11	605,50
20	Lima para osso em aço inoxLima para osso em aço inox	70	UND	golgran	48,00	3.360,00

21	Pinça clínica em aço inox	80	UND	abc	14,50	1.160,00
23	Porta-matriz tofflemire em aço inox	20	UND	abc	35,80	716,00
26	Sindesmótomo em aço inox	80	UND	abc	19,00	1.520,00
27	Tambor para gaze em aço inox, medindo 12x12cm	80	UND	golgran	124,00	9.920,00
Valor Total R\$:						33.513,40

Empresa: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**; C.N.P.J: 20.444.829/0001-90, estabelecida à Rua Silvério Manoel Da Silva, 302, Loja 3, Vila Princesa Isabel, Cachoeirinha/RS, fone (51) 3779-9771, e-mail: admcmmed@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**, C.P.F: 028.291.300-90, R.G: 9108638819 SSP RS.

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Aparelho raio x periapical com coluna móvel, base em ferro fundido, rodas resistentes, painel digital, bivolt.	5	UND	xdent	7.600,00	38.000,00
Valor Total R\$:						38.000,00

Empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**; C.N.P.J: 29.312.896/0001-26, estabelecida à Rua Antonio Gravata, 80, Andar 1 Sala A, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, fone (31) 3374-7799, e-mail: bhdental.licitacao@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, C.P.F: 993.547.726-68, R.G: 6066360 PC/ MG.

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Cadeira odontológica completa, bivolt, material estrutura aço, pintura eletrostática, tipo revestimento pvc s/ costuras, tipo encosto cabeceira biarticulada, controle de comando por pedal da cadeira e refletor, com equipo acoplado, bandeja, com 3 terminais bordem, refletor tipo led, unidade com cuba em porcelana e sugador	3	UND	DENTEMED	11.939,00	35.817,00
19	Jato de bicarbonato e ultrassom com painel digital, peça de mão removível e autoclavável, reservatório interno de pó de bicarbonato de sódio, com 3 ponteiros universais, bivolt	10	UND	DENTEMED	1.549,00	15.490,00
Valor Total R\$:						51.307,00

Empresa: **P G LIMA COM EIRELI**; C.N.P.J: 23.493.764/0001-61, estabelecida à Alameda das Mangueiras, 33, Iametama, Castanhal/PA, fone: (91) 93721-3037, e-mail: pglima.lic@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **POLYANA GRIPP LIMA**, C.P.F: 766.809.592-68, R.G: 4203112 2ª VIA PA.

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------------------------	------	-----	-------	----------------	-------------

10	Câmara escura para revelação, moldada em polipropileno, sem iluminação, com angularem para entrada das mãos, visor e base removíveis	3	UND	ESSENCE DENTAL	209,76	629,28
Valor Total R\$:						629,28

Empresa: **URSA COMERCIAL LTDA**; C.N.P.J: 26.628.908/0001-38, estabelecida à Rua Dr. Pedro Rangel, 577 sala 5, São Joao, Itajaí/SC, fone: (43) 3375-3341, e-mail: ursaltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**, C.P.F: 815.181.889-15, R.G: 52298466 SESP/PR.

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Caneta de alta rotação com sistema de troca de broca por botão pressão, silenciosa, encaixe bordem 2 furos, autoclavável, spray triplo	10	UND	CALU	409,00	4.090,00
28	Tesoura cirúrgica reta em aço inox	80	UND	SEC*Ursa	20,51	1.640,80
Valor Total R\$:						5.730,80

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1.O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO** ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Augusto Corrêa, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 03 de fevereiro de 2022

.....
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

.....
PPF COM. E SERV. EIRELI

C.N.P.J: 07.606.575/0001-00
CONTRATADA

.....
CMED DISTRIBUIDORA LTD

C.N.P.J: 20.444.829/0001-90
CONTRATADA

.....
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

C.N.P.J: 29.312.896/0001-26
CONTRATADA

.....
P G LIMA COM EIRELI

C.N.P.J: 23.493.764/0001-61
CONTRATADA

MARCIA VALERIA
OLIVEIRA SANTOS
NAKANISHI:81518188
915

Assinado de forma digital por
MARCIA VALERIA OLIVEIRA
SANTOS
NAKANISHI:81518188915
Dados: 2022.02.08 07:58:07
-03'00'

.....
URSA COMERCIAL LTDA

C.N.P.J: 26.628.908/0001-38
CONTRATADA